NPV 1.581.1

DECRETO N.o. 6120 de 25 de julho de 1980

DENOMINA ANTONIO MORO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## DECRETA:

Artigo 10. - Fica denominada RUA ANTONIO MORO a Rua 11 do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes, com início na Rua 6 e término no balão de retorno.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de julho de 1980.

DR. FRANCISCO AMARAL Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. DARCY STRAGLIOTTO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 17812, de 23 de junho de 1980, em nome do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 1980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

